



## EDITAL Nº 02/2026/1 – CÂMPUS ARARANGUÁ

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Araranguá do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2026, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para os cursos de **Graduação**.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
03/02/2026	Publicação do Edital
03/02/2026 a 09/02/2026	Período de Inscrições e Matrículas em ato contínuo (se inscreve e matricula), presencial por ordem de chegada ou manifestação de interesse pelo e-mail <a href="mailto:ra.aru@ifsc.edu.br">ra.aru@ifsc.edu.br</a> .

### 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do Câmpus.

**2.2** Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

**2.3** O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

**2.4** Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**2.5** O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS**

#### **3.1 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

#### **3.2 DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

O curso de Licenciatura é um curso superior de graduação plena destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

### **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I** – Transferência Interna
- b) Inciso II** – Transferência Externa
- c) Inciso III** – Retorno de Graduados

**4.2** O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao Câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1 Presencial na Secretaria do Câmpus Araranguá (BLOCO A):** Endereço: Av. 15 de Novembro, 61 - Aeroporto, Araranguá - SC, 88905-112.

Por e-mail: [ra.aru@ifsc.edu.br](mailto:ra.aru@ifsc.edu.br)

**5.2** O candidato deverá entrar em contato com o Câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação.

**5.3** O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio de toda documentação exigida será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida a última inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar pelo e-mail do **Registro Acadêmico do Câmpus Araranguá (ra.aru@ifsc.edu.br)**, durante o período de inscrição.

**5.4** Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá trazer os originais (matrícula presencial) ou **encaminhar via e-mail (ra.aru@ifsc.edu.br) a seguinte documentação**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

#### **5.4.1 Para Transferência Interna**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- d. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- f. Apresentar ou encaminhar TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g. Apresentar ou encaminhar TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

#### **5.4.2 Para Transferência Externa**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- g. Apresentar ou encaminhar TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- h. Apresentar ou encaminhar TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

### 5.4.3 Para Retorno de Graduado:

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- c. Fotocópia do Histórico Escolar;
- d. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- e. Apresentar ou encaminhar TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f. Apresentar ou encaminhar TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.5** O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.6** Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

**5.7** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

**5.8** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.9** No momento da inscrição, **o candidato deverá apresentar ou encaminhar toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito neste edital.

**5.10** Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do Câmpus será: **Registro Acadêmico do Câmpus Araranguá ([ra.aru@ifsc.edu.br](mailto:ra.aru@ifsc.edu.br))**.

## 6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de inscrição (presencial ou por e-mail), **desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.**

## **7 DO RESULTADO**

Envio de atestado de matrícula pelo e-mail cadastrado no ato da manifestação presencial de interesse da vaga e finalização do envio das documentações, respeitando-se os prazos do Edital.

## **8 DA MATRÍCULA**

### **8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**8.1.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

**8.1.4** A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

**8.1.5** O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o Câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

### **8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**8.2.1** No ato da inscrição presencial ou online (via e-mail: ra.aru@ifsc.edu.br), o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

**a)** Carteira de Identidade;

**b)** Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

c) Fotos 3x4, coloridas e recentes;

d) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

e) **Título de eleitor** (para candidatos maiores de 18 anos);

f) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**g) Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.

**h) Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- atestado de matrícula no semestre 2025-2 no curso de origem.

i) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

j) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**8.2.2** O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**8.2.3** O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, se for o caso, perderá o direito da vaga.

**8.2.4** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das ANP sem justificativa dos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**9.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Câmpus, pelo e-mail **do Registro Acadêmico do Câmpus Araranguá** ([ra.aru@ifsc.edu.br](mailto:ra.aru@ifsc.edu.br)), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**9.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link** <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/transferencias-e-retornos>

**9.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**9.6** O Câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

Fabiana Santos Fernandes  
Diretora Geral - Câmpus Araranguá

Zízimo Moreira Filho  
Reitor

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

### CÂMPUS Araranguá

1.1 Curso de Licenciatura em Física	Incisos	Total de vagas
Duração: 8 semestres Turno: Noturno	I, II e III	5
<b>Pré-requisitos:</b> Conforme previsto nos artigos 125, 126 e 127 do <b><u>Regulamento Didático Pedagógico do IFSC</u></b> . Ter concluído o ensino médio. Cumprir integralmente as exigências do item 5 deste Edital.		

1.2 Curso de Tecnologia em Design de Moda	Incisos	Total de vagas
Duração: 6 semestres Turno: Noturno	I, II e III	5
<b>Pré-requisitos:</b> Conforme previsto nos artigos 125, 126 e 127 do <b><u>Regulamento Didático Pedagógico do IFSC</u></b> . Ter concluído o ensino médio. Cumprir integralmente as exigências do item 5 deste Edital.		

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ não sou  
formando e não concluirei o curso \_\_\_\_\_ do  
(a) \_\_\_\_\_ antes da conclusão do semestre  
\_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local, data.